



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO (PS) 33 2016

OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO –  
MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

*Campi do Ifes:*

Guarapari e Vila Velha

## CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital	05/07/16	DOU e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
2. Período de inscrição	06/07 a 12/07/2016 (exceto sábado e domingo)	<i>Campus</i> do curso de interesse
3. Divulgação do resultado parcial	14/07/16	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
4. Recursos	15/07/16	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
5. Resultado dos recursos	18/07/16	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
6. Resultado final	19/07/16	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
7. Matrícula	11/08 a 12/08/16	<i>Campus</i> do curso de interesse



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO (PS) 33 2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas inscrições para o PS 33 2016: oferta de vagas nos cursos de especialização técnica de nível médio – modalidade presencial e a distância, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016.

#### 1. PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do PS 33 2016 está a cargo da Comissão do Campus Guarapari instituída por meio da Portaria do Gabinete da Diretoria Geral nº 206, de 30 de junho de 2016, e da Comissão do Campus Vila Velha, instituída por meio da Portaria do Gabinete da Diretoria Geral nº 131, de 16 de junho de 2016. As Comissões serão responsáveis por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente edital.

1.2 O resultado do PS 33 2016 garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016 nos cursos de especialização técnica de nível médio – modalidade presencial e à distância, oferecidos nos *campi* do Ifes com vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

#### 2. DAS VAGAS

##### 2.1 Quadro de vagas ofertadas nos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio

###### *Campus Guarapari*

Estrada para Tartaruga, s/nº – Muquiçaba – Guarapari – ES – CEP 29215-090 – Diretoria de Ensino – Tel (27) 3261-9930/9941. Horário de Atendimento: 12:30h às 18:30h.

Campus	Denominação	Modalidade	Turno	Vagas	Carga Horária (h)	Duração	Pré-requisito
Guarapari	Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em	A distância	—	50	250	Um semestre letivo	Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico em um dos eixos

	Gestão da Qualidade em Serviços						tecnológicos*: Gestão e Negócios; Controle e Processos Industriais; Segurança.
--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--

\*Catálogo Nacional de Cursos Técnicos: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36451>

### **Campus Vila Velha**

Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES – Coordenação de Registro Acadêmico.

Tel.: (27) 3149-0733. Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13 às 17h.

Campus	Denominação	Modalidade	Turno	Vagas	Carga Horária (h)	Duração	Pré-requisito
Vila Velha	Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos	Presencial	Noturno	30	300	Um semestre letivo	Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico em um dos eixos tecnológicos*: Produção Industrial; Produção Alimentícia; e Ambiente e Saúde.

\*Catálogo Nacional de Cursos Técnicos: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36451>

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar-se no Campus do curso de interesse nos horários indicados no item 2.1 deste edital, levando os seguintes documentos:**

3.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1);

3.1.2 Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte. **Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido** (original e cópia simples);

3.1.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples); e

3.1.3 Histórico do curso técnico que conste o Coeficiente de Rendimento – CR (original e cópia); ou Histórico do curso técnico (original e cópia) e a declaração de CR (anexo 2) preenchida pela instituição onde foi concluído o curso técnico.

**3.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06 DE JULHO A 12 DE JULHO DE 2016, EXCETO NO**

## **SÁBADO E DOMINGO.**

### **3.3 O CANDIDATO ESTARÁ ISENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas dispostas neste Edital, será realizado por meio de análise da documentação apresentada na inscrição, seguindo o critério de maior Coeficiente de Rendimento (CR) do egresso no seu curso técnico de origem.

4.2 Em caso de empate no curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão da Qualidade em Serviços, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

4.2.1 Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

4.2.2 Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

4.2.3 Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Segurança.

4.2.4 Tiver a idade mais elevada.

4.3 Em caso de empate no curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

4.3.1 Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Produção Industrial.

4.3.2 Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Produção Alimentícia.

4.3.3 Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

4.3.4 Tiver a idade mais elevada.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

5.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), permanecendo os demais classificados como suplentes.

5.2 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia 14/07/2016.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 19/07/2016.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 No dia 15/07/2016 no *Campus* do curso de interesse nos horários indicados no item 2.1 deste edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão sobre o resultado parcial do processo seletivo.

6.2 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 18/07/2016 a partir das 16h, no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

6.3 O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

## **7. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

7.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula, **no Registro Acadêmico do campus para o qual se inscreveu**, no período de 11/08/2016 a 12/08/2016 no horário de 9h às 12h (Campus Vila Velha) e de 9h às 17h (Campus Guarapari).

7.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

### **7.3 Documentos necessários ao requerimento de matrícula**

i. Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;

ii. Histórico Escolar do Ensino Médio Técnico (original e cópia);

iii. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte. **Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido** (original e cópia simples);

iv. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

v. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

vi. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original e cópia simples);

vii. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

viii. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1997 (original e cópia simples);

ix. 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;

x. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

xi. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado; e

xii. Comprovação de residência;

7.3.1 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos – que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

#### **7.4 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:**

- i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- ii. todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;
- iii. o(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo;
- iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- v. não serão aceitos documentos rasurados.

### **8. DA CHAMADA DE SUPLENTE**

8.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação disponibilizada nos *campi* e publicada no site do Ifes, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico de cada *campus*.

8.2 O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

8.3 Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadorias de Registro Acadêmico dos *campi* e por publicação no site do Ifes <http://www.ifes.edu.br>.

8.4 O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória, 05 de julho de 2016

**Denio Rebello Arantes**

Reitor

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PS 33/2016

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM:

\_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

venho requerer a minha INSCRIÇÃO no PS 33 2016.

R.G. \_\_\_\_\_ NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TEL. \_\_\_\_\_ CEL.: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO TÉCNICA: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para fins de inscrição no curso citado acima, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**DECLARO, ainda**, que anexeï a este requerimento os documentos exigidos no supramencionado Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBSERVAÇÃO: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

\_\_\_\_\_

COMPROVANTE DO CANDIDATO – PS 33/2016

NOME DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

DATA DO REQUERIMENTO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ DATA DO RESULTADO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO

**Declaro** ao Instituto Federal do Espírito Santo, para fins de inscrição no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em \_\_\_\_\_  
Campus \_\_\_\_\_, que \_\_\_\_\_ concluiu  
Nome legível do candidato  
com Aprovação o curso Técnico \_\_\_\_\_, nesta Instituição  
Nome legível do curso  
de Ensino, obtendo como resultado final o Coeficiente de Rendimento (CR) igual a \_\_\_\_\_ (valor entre 0 e 100).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)  
Escolar da Instituição de Ensino